

## EDITAL DE SELEÇÃO N. 026/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS GERENCIAIS APLICADAS À INOVAÇÃO - PGiS

Estabelece normas para a seleção de profissionais para atuar como bolsistas no projeto PGiS.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo simplificado para profissionais bolsistas, para atuar no Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGiS, conforme regras a seguir apresentadas:

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de bolsistas para atuação no Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGiS.
- 1.2. O processo seletivo de que se trata este edital destina-se a selecionar profissionais para preenchimento das vagas a seguir:
  - a) Cadastro de reserva para atuar na área temática: Projetos de Inovação e Captação de Recursos;
  - b) Cadastro de reserva para atuar na área temática: Avaliação e Captação de Tecnologias em Saúde;
  - c) Cadastro de reserva para atuar na área temática: Patentes e Propriedade Intelectual no Sistema Único de Saúde;
  - d) Cadastro de reserva para atuar na área temática: Comunicação em Saúde;
  - e) Cadastro de reserva para a função de Assistente de projeto.

- 1.3.** A função que o candidato ocupará, em caso de aprovação, será balizada conforme a tabela de bolsas deste instituto (**Anexo VII**), conforme Portaria ICEPI nº 013-R, de 29 de Junho de 2022, a depender da sua formação e desenvolvimento profissional.
- 1.4.** O eventual chamamento e admissão ficará a critério exclusivo deste Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde pelo prazo de validade deste edital, conforme disposição expressa no item 9.2, com estrita observância da ordem classificatória e disponibilidade orçamentária.

## **2. DAS POSSÍVEIS ATRIBUIÇÕES**

**2.1.** Os candidatos selecionados que irão compor o cadastro de reserva atuarão no Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGiS, conforme descrição abaixo:

**2.1.1. Projetos de Inovação:** Desenvolvimento de processos e políticas alinhados aos objetivos estratégicos da instituição; definição de metodologias e ferramentas, de acordo com as melhores práticas; fornecimento de treinamento e orientação aos coordenadores de projeto e outros membros da equipe para garantir que eles estejam familiarizados com as metodologias e ferramentas adotadas; apoio ao gerenciamento de recursos; monitoramento do progresso dos projetos e fornecimento de feedback; identificação e gerenciamento de riscos; comunicação com as partes interessadas; identificação de oportunidades de melhoria e inovações.

**2.1.2. Captação de Recursos:** Desenvolvimento de estratégias inovadoras de captação de recursos; prospecção de editais e oportunidades para captação de recursos; realização de estudos e elaboração de projetos para submissão em editais de agências de fomento; elaboração de orçamento de projetos; gerenciamento e manutenção de bancos de dados; monitoramento de submissões, articulação com parceiros e patrocinadores.

**2.1.3. Avaliação e Captação de Tecnologias em Saúde:** Apoio nas articulações necessárias para a realização de ações de inovação científica e tecnológica; no monitoramento, planejamento, execução e difusão dos programas e projetos de inovação em saúde; na proposição e execução de estratégias de fomento a cultura de inovação no contexto do SUS Espírito Santo; na frente de captação e

avaliação de tecnologias em saúde, buscando novas tendências e soluções tecnológicas compatíveis com as atividades do ICEPi e das demais estratégias de saúde.

**2.1.4. Patentes e Propriedade Intelectual no SUS:** Atuar na gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo; atuar e fortalecer a gestão da inovação no ambiente produtivo; atuar no desenvolvimento e qualificação de processos que visem a manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; orientar e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição; desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT; apoiar no desenvolvimento das negociações e acordos de transferência de tecnologia.

**2.1.5. Comunicação em Saúde:** Produção de conteúdo para o site e redes sociais do Instituto e para a comunicação interna; gestão das redes sociais; apoiar a qualificação da comunicação interna; cobertura de eventos; apoio no marketing do Instituto, visando o fortalecimento da sua marca; apoio na realização de ações de inovação e Comunicação em Saúde.

**2.1.6. Assistente de Projetos:** Apoiar nos processos de gestão da inovação, incluindo a comunicação em saúde, a gestão dos projetos de inovação, avaliação e captação de novas tecnologias em saúde e processos relacionados a patentes e propriedade intelectual no SUS.

**2.2.** As atividades serão realizadas em regime presencial, na Sede do ICEPi, localizado na Cidade de Vitória, Espírito Santo.

**2.3.** No ato da inscrição o candidato deve assinar declaração de disponibilidade de 40 horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto, conforme modelo do **Anexo IV**.

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1.** São **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS GERAIS** para a inscrição em qualquer uma das vagas ofertadas no presente processo seletivo:

**3.1.1.** Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os

dados necessários solicitados;

**3.1.2.** Envio de documento de identidade oficial com foto (frente e verso), conforme Lei nº 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação ou Cédula de Identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; Registro Funcional ou Documento de Identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por lei, tenha fé pública como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**3.1.3.** Carta de motivação de no máximo duas laudas, na qual o candidato irá expor de forma inteligível e objetiva o motivo pelo qual tem interesse em atuar no projeto e como sua formação e trajetória profissional pode contribuir com o projeto, com a inovação no SUS Capixaba e com o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde;

**3.1.4.** Currículo Simplificado, que contenha seus dados pessoais, resumo da sua trajetória profissional, área de atuação, formação e experiências que mais se relacionam ao cargo pretendido, mencionando os períodos, cargos e detalhamento das funções exercidas;

**3.1.5.** Declaração de disponibilidade, conforme **Anexo IV** para dedicação às atividades do projeto por 40 horas semanais.

**3.2.** São **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS** para a inscrição no processo seletivo simplificado para área temática de **Projetos de Inovação**:

**3.2.1.** Ter concluído curso superior, a ser comprovado por meio de apresentação de diploma (frente e verso), do certificado ou declaração de conclusão de curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;

**3.2.2.** Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em gestão de projetos, sendo válida a experiência de estágio, a ser comprovada através de declaração e/ou carteira profissional; ou Pós-Graduação e/ou Especialização completa em gestão de projetos, a ser comprovada através de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso.

**3.3. São REQUISITOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS** para inscrição no processo seletivo simplificado para a área temática de **Captação de Recursos**:

**3.3.1.** Ter concluído curso superior, a ser comprovado por meio de apresentação de diploma (frente e verso), do certificado ou declaração de conclusão de curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;

**3.3.2.** Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em captação de recursos, sendo válida a experiência de estágio, a ser comprovada através de declaração e/ou carteira profissional.

**3.4. São REQUISITOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS** para inscrição no processo seletivo simplificado para área temática de **Avaliação e Captação de Tecnologias em Saúde**:

**3.4.1.** Ter concluído curso superior, a ser comprovado por meio de apresentação de diploma (frente e verso), do certificado ou declaração de conclusão de curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;

**3.4.2.** Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação com projetos de inovação e/ou avaliação de tecnologia, sendo válida a experiência de estágio, comprovada através de declaração e/ou carteira profissional.

**3.5. São REQUISITOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS** para inscrição no processo seletivo simplificado para a área temática **Patentes e Propriedade Intelectual do SUS**:

**3.5.1.** Ter concluído curso superior em **direito**, a ser comprovado por meio de apresentação de diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;

**3.5.2.** Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na administração pública, sendo válida a experiência de estágio, a ser comprovada através de declaração e/ou carteira profissional;

**3.5.3.** Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação com projetos de inovação e/ou gestão de propriedade intelectual, através de declaração e/ou carteira profissional.

**3.6.** São **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS** para inscrição no processo seletivo simplificado para a área temática **Comunicação em Saúde**:

**3.6.1.** Ter concluído curso superior em **Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Audiovisual), Marketing, Relações Públicas e/ou áreas afins**, a ser comprovado por meio de apresentação de diploma (frente e verso), do certificado ou declaração de conclusão de curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;

**3.6.2.** Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na área de Comunicação a ser comprovada através de declaração e/ou carteira profissional;

**3.6.3.** Apresentação do portfólio profissional.

**3.7.** São **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS** para inscrição no processo seletivo simplificado para a vaga de **Assistente de Projeto**:

**3.7.1.** Estar cursando a partir do 5º período de qualquer curso superior, a ser comprovado com comprovante de matrícula oficial e atualizado emitido pela Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS**

**4.1.** Os candidatos selecionados para atuar no **Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação - PGiS** farão jus a uma bolsa mensal de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação, nos moldes do §1º, do art. 9, da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 10 e seguintes de Lei Complementar Estadual nº 909/2019, para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto, ao longo de 24 meses, comprovadas por meio de relatórios enviados ao ICEPi, de acordo com Plano de Trabalho Individual de bolsista (PTI).

4.2. O pagamento das bolsas se dará à título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.

4.3. O pagamento das bolsas se dará em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas, instituída pela Portaria ICEPI nº 013-R, de junho de 2022.

4.4. Está vedada a participação de candidatos que já participem dos projetos do ICEPI ou que tenham se desligado de outros projetos do ICEPI no período de 06 (seis) meses que antecedem a publicação do presente edital, a menos que o desligamento tenha ocorrido pelo fim da vigência do termo de outorga e aceitação de bolsas.

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá acessar o Edital nº 026/2023 no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

5.2. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por pessoa, a saber, a **última** inscrição eletrônica enviada. As inscrições eletrônicas enviadas anteriores à última não serão avaliadas e serão desconsideradas.

5.3. A inscrição para o processo seletivo de bolsistas Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação - PGiS, será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, a partir do dia 06/06/2023, até às **23h59min** do dia 21/06/2023, observando o fuso-horário de Brasília/DF.

5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso ao estabelecido em edital.

5.5. Os candidatos deverão anexar junto a sua inscrição, os documentos exigidos no presente Edital, em formato PDF (arquivo com no máximo 2MB), sob pena de indeferimento da inscrição em caso de não apresentação dos documentos.

5.6. Os documentos necessários para a inscrição estão dispostos no **Anexo II – “Documentos Necessários para a Inscrição”**.

5.7. Documentos que necessitem ser anexados em frente e verso deverão ser digitalizados em um único arquivo. Exemplo: o Diploma de Graduação deve ser apresentado em frente e verso e devem estar em um único arquivo.

5.8. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato, de modo que o candidato deve preenchê-lo de forma a assegurar que todas as informações e documentos estão corretos.

- 5.9.** No ato da inscrição, o candidato deve declarar que concorda com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.
- 5.10.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do preenchimento da inscrição, sob as penas da Lei. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 5.11.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.12.** A não comprovação dos requisitos obrigatórios e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na **INVALIDAÇÃO DA CANDIDATURA**.
- 5.13.** Após o encerramento do prazo de inscrição, em nenhuma hipótese o candidato poderá enviar informações complementares para alteração, inclusão ou exclusão dos dados.
- 5.14.** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e implicará na **INVALIDAÇÃO DA CANDIDATURA**.
- 5.15.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata **ELIMINAÇÃO DA CANDIDATURA** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, no **DESLIGAMENTO** no Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação - PGiS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 5.16.** As inscrições que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido **NÃO** serão homologadas.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E/OU INDÍGENAS**

- 6.1.** Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) o percentual de 17% (dezesete por cento) das vagas existentes e aos(às) candidatos(as) indígenas o percentual de 3% (três por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo

de validade deste edital, conforme disposição expressa na Lei Complementar Estadual nº 11.094/2020.

**6.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição mediante preenchimento de formulário específico conforme os modelos nos **Anexos V e VI**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso de pessoa autodeclarada negra, mediante o preenchimento de formulário específico do **Anexo V**; no caso de pessoa de origem indígena, mediante o preenchimento de formulário específico do **Anexo VI**.

**6.3.** A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

**6.4.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**6.5.** Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.7.** O(A) candidato(a) negro(a) ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

**6.8.** O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarar-se preto(a) ou pardo(a) ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**6.9.** O(A) candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas.

**6.10.** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de

vagas por área temática e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** A Seleção será realizada por uma Banca, composta por membros(as) da área de atuação da vaga.

**7.2.** O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no **Anexo I – “Cronograma”**.

**7.3.** Homologação das inscrições: de caráter eliminatório.

**7.3.1.** Após a análise de documentos de inscrição será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, a homologação preliminar das inscrições, conforme cronograma do **Anexo I**.

**7.3.2.** Após a publicação da homologação das inscrições, os candidatos terão 03 dias para a interposição de recurso administrativo, conforme cronograma do **Anexo I**.

**7.3.3.** Após a análise dos recursos, será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, a **homologação final** das inscrições, conforme cronograma do **Anexo I**.

**7.4. 1ª etapa - Análise documental: de caráter classificatório.**

**7.4.1.** Nesta etapa serão analisados os documentos enviados que comprovam formação e experiência profissional, assim como a Carta de Motivação do candidato, que juntos poderão somar **05 pontos**.

**7.4.2.** Na análise curricular serão pontuados:

**7.4.2.1.** Cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado nas áreas afins deste edital, contendo **0,5 pontos cada**, com limite de no máximo 2 cursos, ou seja, 01 ponto. Serão aceitos cursos conforme listagem abaixo:

**(i) Área Temática Projetos de Inovação:** Pós-graduação em Gestão de Projetos; Inovação e Empreendedorismo; Gestão da Tecnologia e Inovação; Administração de Empresas; Gestão Estratégica; Gestão de Operações; Gestão da Qualidade; Gestão de Projetos de TI e Gestão Pública.

**(ii) Área Temática Captação de Recursos:** Pós-graduação em Captação de Recursos e Fundraising; Gestão de Projetos Sociais; Marketing Social e Responsabilidade Social Corporativa.

**(iii) Área Temática Patentes e Propriedade Intelectual:** Pós-graduação em Gestão Pública; Gestão da Inovação; Propriedade Intelectual; Tecnologia e Inovação em Saúde; Gestão de Tecnologias em Saúde; Gestão, Inovação e Serviços em Saúde; Inovação em Gestão Pública; Gestão da Tecnologia e Inovação; Ciência, Tecnologia e Sociedade.

**(iv) Área Temática Avaliação e Captação de Tecnologias em Saúde:** Pós-graduação em Saúde 4.0/5.0; Tecnologia e Inovação em Saúde; Avaliação de Tecnologias em Saúde; **Transformação** Digital e Tecnologias em Saúde; Gestão de Tecnologias em Saúde; Gestão, Inovação e Serviços em Saúde; Saúde Digital e Gestão; Inovação em Gestão Pública; Gestão da Tecnologia e Inovação; Ciência, Tecnologia e Sociedade.

**(v) Área Temática Comunicação em Saúde:** Pós-graduação em Comunicação e Saúde; Assessoria e Gestão da Comunicação; Marketing Digital; Assessoria de Imprensa; Jornalismo Estratégico e Gestão de Crises.

**7.4.2.1. Para a vaga de assistente de projetos serão considerados** cursos complementares certificados e com carga horária superior a 40 horas, contando **0,5 pontos cada**, com limite de no máximo 2 cursos, ou seja, 01 ponto. Serão aceitos cursos nas áreas de inovação e saúde.

**7.4.2.1.** Experiência profissional em projetos de inovação e/ou relacionados à área de atuação da vaga para a qual o candidato está se inscrevendo. Cada período de 06 meses pontuará 0,5 pontos, com limite máximo de 2,0 pontos, ou seja, 4 anos. Os primeiros 06 meses de atuação não pontuarão por se tratar de requisito obrigatório.

**7.4.3.** Na análise da carta de motivação serão analisados a qualidade da escrita e clareza de expressão, alinhamento com os valores e missão da organização, demonstração de habilidades e competências, experiência relevante com a vaga a qual se candidatou, conhecimento sobre o setor de saúde e/ou inovação. A carta de motivação poderá ter pontuação máxima de 2,0 pontos.

**7.4.4.** Após a Análise Curricular e da Carta de Motivação, será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> a classificação preliminar da 1ª etapa, conforme cronograma do **Anexo I**.

**7.4.5.** Após a publicação da classificação preliminar da 1ª etapa, os candidatos terão 03 dias úteis para a interposição de recurso administrativo, conforme cronograma do **Anexo I**.

**7.4.6.** Após a análise dos recursos, será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, a classificação final da 1ª etapa, conforme cronograma do **Anexo I**.

**7.5. 2ª etapa – Desafio de inovação e entrevista dirigida:** de caráter classificatório, que poderá ser presencial na sede do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde, com sede no Centro de Vitória, Espírito Santo, **ou através de plataforma de videoconferência, a critério da comissão.**

**7.5.1.** Nesta etapa serão analisados a capacidade de relacionamento e de trabalho em equipe; de compreensão da dinâmica das Instituições Públicas e do Sistema Único de Saúde; a comunicação oral; proatividade; capacidade crítica e analítica; o domínio de recursos de informática, com conhecimento intermediário em ferramentas Google e pacote office. Esta etapa terá pontuação máxima de 05 pontos conforme critérios definidos pela banca examinadora.

**7.5.2.** A etapa contará com a resolução de um desafio de inovação, onde o candidato deverá demonstrar suas habilidades técnicas e comportamentais de acordo com as especificidades da vaga a qual se candidatou, além de outras perguntas a serem definidas pela banca examinadora.

**7.5.3.** O desafio e entrevista, ocorrerão conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital e será divulgado no site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

**7.5.4.** Será tolerado um atraso de até 05 minutos para a Entrevista Dirigida. O não comparecimento ou o atraso por mais de 05 minutos implicará na eliminação do candidato.

**7.5.5.** A entrevista será realizada por banca examinadora, onde cada membro atribuirá pontuação individual ao candidato. A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**7.5.6.** Após a realização das entrevistas, será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> a classificação preliminar da 2ª etapa, conforme cronograma do **Anexo I**.

**7.5.7.** Após a publicação do resultado preliminar da fase de entrevistas dirigidas, os candidatos terão 03 dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

**7.5.8.** Após a correção dos recursos da 2ª etapa, será publicado no site deste Instituto (<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>) o resultado final, conforme cronograma do **Anexo I**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**8.1** A pontuação final no processo seletivo poderá ser de 0 a 10, sendo obtido através da soma das pontuações obtidas na etapa de análise da Carta de Motivação, e Análise da Entrevista dirigida e resolução do Desafio de Inovação.

**8.2** A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação final.

**8.3** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

**8.3.1** Maior tempo de atuação profissional na área para qual o candidato se inscreveu;

**8.3.2.** Maior pontuação na Carta de Motivação;

**8.3.3.** Maior pontuação na etapa de entrevista/desafio;

**8.3.4.** Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 9. DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** O ICEPI divulgará lista de classificação das candidaturas no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, conforme cronograma disponível no **Anexo I**.

**9.2.** O presente processo seletivo terá prazo de validade máxima de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação - PGiS ([pgis.icepi@saude.es.gov.br](mailto:pgis.icepi@saude.es.gov.br)), no prazo de 3 (três) dias da publicação de cada resultado, conforme cronograma do **Anexo I**.

**10.2.** No assunto do e-mail de recurso deverá constar o número do edital e nome completo do candidato.

**10.3.** No corpo do e-mail do recurso deverá constar identificação do candidato (nome completo e CPF), justificativa objetiva e consistente do pedido de recurso.

**10.4.** Somente será aceito 01 (um) recurso por pessoa, a saber, o último recurso enviado. Os recursos enviados anteriores ao último não serão avaliados e serão desconsiderados.

**10.5.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de eventual decisão sobre o recurso.

## **11. DA CONVOCAÇÃO E ADESÃO**

**11.1.** As convocações para as vagas se darão a conveniência e oportunidade deste Instituto, e os candidatos terão seus nomes divulgados no site deste Instituto (<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>).

**11.2. A adesão ao Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação - PGI:** a partir da convocação realizada no endereço eletrônico <https://iepi.es.gov.br/editais/abertos>, os candidatos deverão comparecer no dia e horário e local indicado para formalização da adesão ao projeto. No ato da formalização da adesão ao projeto, o candidato deverá apresentar documentos obrigatórios conforme **Anexo III – "Documentos Obrigatórios para Adesão"**.

**11.2.1.** No ato da formalização da adesão ao projeto, o candidato assinará o Termo de Adesão ao Projeto, o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e a Ficha de Cadastro de Bolsista. O não comparecimento na etapa de Formalização da Adesão ao Programa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes deste Edital, correrão à conta da dotação orçamentária – 44.901.101280047.2128 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O processo seletivo obedecerá ao cronograma previsto no **Anexo I** do Edital, cujas datas poderão ser alteradas a critério deste Instituto, sendo os candidatos, em qualquer hipótese, comunicados através de publicação no site deste Instituto (<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>). É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esse edital no site acima mencionado.

**13.2.** O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Banca Responsável pela realização do Processo Seletivo para bolsistas.

Vitória, Espírito Santo, 05 de junho de 2023.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 026/2023****ANEXO I****Cronograma**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	06/06/2023
Período de inscrições	06/05/2023 a 21/06/2023
Homologação das inscrições	26/06/2023
Período de recursos	26, 27 e 28/06/23
Homologação final das inscrições	30/06/2023
Resultado preliminar da 1ª etapa	07/07/2023
Período de recursos referentes à 2ª etapa	07, 08 e 09/07/2023
Resultado final da 2ª etapa	12/07/2023
Convocação para a 3ª etapa - Entrevistas Dirigidas e Desafio	12/07/2023
Entrevistas - Entrevistas Dirigidas e Desafio	17 a 19/07/2023
Resultado preliminar da 3ª etapa	20/07/2023
Período de recursos referentes à 3ª etapa	20 a 23/07/2023
Publicação do resultado final	27/07/2023

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 026/2023**

### **ANEXO II**

#### **Lista Documentos Necessários para a Inscrição**

1. Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido corretamente;
2. Envio de documento de identidade oficial com foto (frente e verso), conforme Lei no 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
3. Diploma de graduação, ou certificado ou declaração de conclusão do curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); ou, no caso de pessoas candidatas graduadas no exterior, diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;
4. Diploma de Pós-graduação, Especialização ou Mestrado, ou certificado ou declaração de conclusão do curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); ou, no caso de pessoas candidatas graduadas no exterior, diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;
5. Comprovante de matrícula oficial e atualizado emitido pela Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), para a vaga de Assistente de Projeto;
6. Carta de motivação de no máximo duas laudas;
7. Comprovação de experiência profissional conforme requisito específico para a vaga;
8. Comprovante de disponibilidade;
9. Currículo Simplificado;
10. Autodeclaração preenchida corretamente (nos casos aos quais são destinadas).

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 026/2023**

### **ANEXO III**

#### **Lista Documentos Obrigatórios para Adesão**

No ato da formalização da adesão ao Programa, a pessoa candidata deverá apresentar:

1. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;
2. Cópia do CPF e Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;
3. Certidão de Casamento (caso haja alteração de nome em relação aos documentos apresentados);
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
6. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
7. Comprovante de residência;
8. Diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único) e certificados;
9. Certidão Negativa de Débitos – Estadual;
10. Certidão Negativa de Débitos – Federal;
11. Número de identificação Social (PIS/PASEP);
12. Qualquer documento que identifique o número de sua conta bancária, preferencialmente no banco BANESTES;
13. Carteira de vacinação completa.

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 026/2023**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para fins devidos fins de direito e participação no processo seletivo de bolsistas para participação no Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGiS, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde, ter disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades de maneira presencial e com dedicação de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

## EDITAL DE SELEÇÃO 026/2023

### ANEXO V

#### MODELO AUTODECLARAÇÃO

##### RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (se constar no registro de nascimento), estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP : \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n o \_\_\_\_\_, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital 026/2023 do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## EDITAL DE SELEÇÃO 026/2023

### ANEXO VI

#### MODELO AUTODECLARAÇÃO

##### RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (se constar no registro de nascimento), estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP : \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob no \_\_\_\_\_, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital 026/2023 do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI), que sou indígena e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## EDITAL DE SELEÇÃO 026/2023

### ANEXO VII

INOVAÇÃO INCREMENTAL		
TIPO	CÓDIGO	VALOR
Coordenação II	ICI.2	R\$ 6.500,00
Coordenação I	ICI.1	R\$ 5.500,00
Supervisor de Inovação III	ISP.3	R\$ 6.500,00
Supervisor de Inovação II	ISP.2	R\$ 5.500,00
Supervisor de Inovação I	ISP.1	R\$ 4.500,00
Assistente de Projeto III	IMP.3	R\$ 3.000,00
Assistente de Projeto II	IMP.2	R\$ 2.000,00
Assistente de Projeto I	IMP.1	R\$ 1.000,00

Portaria ICEPI nº 013-R, de 29 de Junho de 2022.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 06/06/2023 17:35:29 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/06/2023 17:35:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ISABELA ALLINE OLIVEIRA (GERENTE QCE-03 - 79035500017 - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RXFF1X>